

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de luvas de vaqueta para reposição de estoque do Setor de Almoxarifado da Gerência do Terminal Graneleiro da SGPAr Porto de São Francisco do Sul S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Luvas de Vaqueta Material: 100% couro vaqueta, curtido ao cromo Gramatura/Espessura: Em média 0.057g/cm (ou 0.57kg/m ²) com espessura de 1,20mm Ajuste: Possui elástico embutido no dorso para fixação firme Reforço: Comum na palma, nos dedos ou entre o polegar e o indicador (região de maior desgaste) Tamanhos mais comuns: 9 (médio/grande) e 10 (grande/extra-grande) Comprimento: Varia de 22cm a 25cm (cano curto)	250	pares G
		250	pares GG

2.1 As luvas devem ser certificadas pelo Ministério do Trabalho e seguir as SEGUINTEs normas técnicas:

- ABNT NBR 13712:1996 (requisitos para luvas de proteção em couro)
- EN 420:2003 (requisitos gerais)
- BS EN 388 (proteção contra riscos mecânicos)

2.1.1 Para garantir o atendimento às normas técnicas e o efetivo teste das luvas, estas devem apresentar o Certificado de Aprovação - CA.

2.1.2 O quantitativo previsto destina-se ao fornecimento de luvas aos trabalhadores pelo período de 06 (seis) meses.

2.1.3 A validade das luvas não poderá ser inferior a pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

2.2 Não há possibilidade da divisão em lotes por tratar-se de um único item.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 As luvas deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Gerência do Terminal Graneleiro, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC.

3.2 A entrega deverá ser agendada (47 - 34814957) e se necessário o acesso de veículo, deverá ser previamente encaminhado cópia do documento do veículo e cópia do documento do motorista para os procedimentos de cadastro e autorização de acesso.

3.3 Veículos só podem acessar a área do Terminal Graneleiro, devidamente identificados nas laterais e pessoas devidamente uniformizadas, utilizando os EPI's obrigatórios e munidos do crachá de acesso e identificação.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 A documentação fica restrita ao estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos da SGPAr Porto de São Francisco do Sul S/A.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

j) Entregar o material em perfeitas condições e atendendo as normas técnicas.

5.2 Obrigações da contratante:

a) Emitir Contrato do objeto licitado;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

h) Indicar obrigações específicas da contratante.

6. DOS PRAZOS

6.1 A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do instrumento contratual.

6.2 O prazo de entrega será imediato após a requisição efetuada pelo Setor de Almoxarifado.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto será:

- Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o pagamento, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7.2 A qualidade das luvas será avaliada pelo acabamento do couro, se macio e sem imperfeições, a resistência das costuras, a presença de reforços e principalmente pela Certificação de Aprovação - CA.

7.3 A garantia das luvas deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ou superior se ofertada pelo fabricante.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a entrega conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS, 10, 20 ou 30 de cada mês.

8.2 Após a entrega a fiscalização procederá a conferência e estando tudo de acordo com o estabelecido neste instrumento, emitirá a autorização de emissão da Nota Fiscal.

8.3 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada juntamente com as Certidões Negativas: Estadual (Sede e SC), Municipal, Federal, Trabalhista e FGTS.

9. FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, julho de 2026.

Geovani Vieira Gomes
Supervisor de Operações
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara
Gerente do Terminal Graneleiro
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9J88OLR9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONI MAER PENTEADO HARA (CPF: 037.XXX.849-XX) em 24/07/2026 às 11:31:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)



GEOVANI VIEIRA GOMES (CPF: 421.XXX.109-XX) em 27/07/2026 às 08:23:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2020 - 18:40:42 e válido até 17/04/2120 - 18:40:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTkxNF8xOTE0XzlwMjZfOUo4OE9MUjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001914/2026** e o código **9J88OLR9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.